RESOLUÇÃO Nº 219, de 17 de maio de 2.005

Conhece e dá provimento ao recurso interposto ao Egrégio Plenário desta Casa, contra decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente, pelo Vereador João Machado

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por maioria de seus membros, conhece e dá provimento parcial ao Recurso interposto pelo Vereador João Machado, para o fim de anular a decisão do Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leme, que proclamou a Vereadora Rita Ivonete Nassif Gimenez, para o cargo de Corregedora da Câmara Municipal para o biênio 2005/2006, usando o critério do mais idoso, para solucionar o empate ocorrido.

Artigo 2º - Considerando a anulação da proclamação prevista no artigo anterior, fica estabelecido o critério do sorteio, para desempate na eleição de Corregedor da Câmara Municipal, decidindo entre os Vereadores Rita Ivonete Nassif Gimenez e Pedro de Souza, qual o vencedor.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de maio de 2.005.

Prof. João Machado
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 17/05/05.

João Renato G. de Andrade
Diretor Adm.

mjb